



Rio de Janeiro, 02 de abril de 2009.

Senhor Desembargador Federal Dr. Carlos Augusto Pires Brandão  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Brasília-DF

URGENTE

Referimo-nos ao agravo de instrumento nº 2009.01.00.019430-3.

Representamos os engenheiros da Petrobrás em todo o Brasil, os profissionais responsáveis pela extraordinária condição a que nossa Pátria foi guindada, hoje, no que se refere ao petróleo.

Sofremos, há pouco, absurda alteração em nosso plano de benefícios. Aprovou a Secretaria de Previdência Complementar modificações absurdas em um plano solidário e mutualista, constituído por reservas comuns.

Essa alteração absurda foi suspensa graças à corajosa decisão de S.Exa. MM. Juiz Federal da 4ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal.

Rogamos a V.Exa que mantenha a liminar, em defesa dos petroleiros de todo o Brasil, ao tempo em que solicitamos que V.Exa. nos conceda audiência para melhor exposição do tema.

Atenciosamente

Fernando Leite Siqueira  
Presidente